

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003239-75.2012.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Fazenda Pública de Ibaté

Executado: Marcelo de Marco

Em 17 de julho de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. F	Pafaal Pinhairo
Guarisco. Eu, (Celia Vasconcelos), escrevente técnico judiciário, digitei.	caraci i iiiiciio
Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Pinheiro Guarisco	
Vistos.	

- 1 Defiro a suspensão requerida;
- 2 Aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1°, da Lei 6.830/80, dando-se ciência à exequente;
- 3 Decorrido o prazo do item precedente, no silêncio, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80;

Intime-se.

Ibate, 17 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 17/07/2014, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, ______ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.